



SUBORDINAÇÃO ALGORÍTMICA

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Grenio Junior Ferreira
Marcílio Esteves Coimbra
William Julio Ferreira
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O direito vem se transformando por meio das inovações tecnológicas, quem atua no ramo do direito quase sempre está um pé atrás, devido os avanços tecnológicos que possibilitam novas formas e modelos de trabalhos, o que dificulta e causa grande impacto nas relações jurídicas, pois as leis existentes em nosso ordenamento jurídico encontram-se atrasadas com a evolução repentina da tecnologia, isso faz com que haja duvida em muitos assuntos relacionados a áreas do trabalho e previdência se tem ou não direitos e quais seriam os direitos dessa população que é subordinada a uma plataforma digital.

Por um lado temos as plataformas que dizem não haver nenhum tipo de vínculo uma vez que seus prestadores de serviço tem liberdade para trabalhar e não havendo horário estabelecido, de outro lado vemos uma trabalhador que se ver obrigado a cumprir com o que a plataforma estabelece para não ser banido da plataforma.

Objetivo

Discutir o futuro das relações jurídicas e subordinação algorítmico dos meios digitais nas áreas do trabalho e previdenciária através do direito.

Com isso, trazer segurança jurídicas para os trabalhadores digitais, pois até o momento vemos que nosso ordenamento jurídico por não ter lei especifica, não seguem um padrão de decisão para os assuntos ligados a subordinação algorítmico.

Material e Métodos

O método utilizado foi de pesquisa através do livro escrito pela autora (Raianne Liberal Coutinho) de título Subordinação Algorítmica: há autonomia na uberização do trabalho? De 2021.

Também por palestra via podcast no (direito 4.0) também com o mesmo tema de Subordinação algorítmica direcionada pelo Doutor. Mauricio Pallotta, mestre em direito do trabalho professor e escritor de livros e artigos.

E também através da palestra ministrado sobre o tema, Subordinação Algorítmica ministrada pelo DOUTOR: Renato Figueredo na faculdade Anhanguera Ribeirão das Neves.

Ricardo Calcini é mestre em Direito pela PUC-SP, professor de Direito do Trabalho da FMU.

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023
Anhanguera de Ribeirão das Neves



Resultados e Discussão

É importante frisar, que o avanço da tecnologia ajudou muito sobre tudo nas novas formas de trabalhos, mas é preciso que nossas legislações vigentes sejam mais eficazes quando o assunto é proteger as garantias da Constituição Federal

o art. 6º da Constituição Federal conceitua que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição, e notório que não se pode deixar esse assunto de lado versa que embora não estávamos preparados para esse avanço tecnológico, mas a elaboração de novas leis é urgente, devido o grande volume de pessoas se tornaram adeptos a esse novo modelo de trabalho.

Conclusão

A falta de amparo na responsabilização de plataformas digitais a trabalhadores traz grande prejuízo aos cofres públicos, por essa razão é necessária uma legislação específica para a subordinação algorítmica, afim de proteger o futuro do trabalhador.

Além disso, deve se observa garantias constitucionais que na grande maioria das vezes são violadas, uma vez que são direitos insubstituíveis, as grandes empresas digitais devem garantir o mínimo a seus funcionários para uma vida digna.

Referências

https://books.google.com/books/about/Subordina%C3%A7%C3%A3o_Algor%C3%ADmica.html?hl=pt-BR&id=zARBEAAAQBAJ

https://lnkd.in/e_--QPA?trk=organization_guest_main-feed-card-text

<http://www.sindimarmore.org.br/paginas/noticia/5666>